



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO N° 610 DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

*Altera competência da Comissão Especial de Avaliação.*

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o **art. 72 VI e 100 I "b" e 100 II "d"**, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º- A Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 24/2009, fica incumbida das avaliações de bens Móveis declarados inservíveis ao Município para posterior alienação.

Parágrafo Único- Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com os preços praticados pelo mercado na região.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de março de 2010.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 610/2010  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 30. 3. 2010.

ASSINATURA